

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Trata-se de Estudo Técnico Preliminar para a primeira etapa do planejamento da contratação visando auxiliar na elaboração do Projeto Básico.

2. INFORMAÇÕES DO PROCESSO

SD N.º:	001/2024
Unidade (s) Demandante (s):	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO "MEDIO ARAGUAIA" – CODEMA.
Responsável pela Demanda:	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO "MEDIO ARAGUAIA" – CODEMA.
Objeto:	Manutenção e conservação de estrada não pavimentada, trecho localizado na MT -243, coordenada inicial 12°50'52.63S 51°47'4.03O e coordenada final 12°27'45.29S 51°27'32.50O, numa extensão de 72,37 km, no Município de Ribeirão Cascalheira.

3. DO RELATÓRIO

3.1. Da Legislação aplicável:

Lei n.º 14.133, de 2021 e legislação correlata.

3.2. Das contratações anteriores:

O presente objeto não foi adquirido nos dois últimos exercícios, não constando em nossos arquivos contratação anterior para subsidiar no planejamento.

3.3 Da forma de contratação:

A contratação será realizada de forma **eletrônica**.

3.4. Do acesso ao orçamento estimado da contratação:

Na presente análise o orçamento e documentos que o instruem constam dos autos e deverão ser disponibilizados anexos ao TR ou PB, não sendo o caso de orçamento sigiloso.

3.5. Da necessidade de consolidação da demanda para as demais unidades gestoras e/ou Intenção de Registro de Preços-IRP:

A demanda compreendida atenderá apenas a unidade gestora requisitante e a contratação não requer consolidação.

3.6. Da aplicação do tratamento diferenciado da LC 123/2006:

Não se aplica em conformidade com o art. 49 incisos II e III da mesma Lei.

3.7. Da participação ou vedação de empresas em consórcio:

Será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, atendidas as regras estabelecidas no edital.

3.8 Da subcontratação da Lei 14.133/21:

Não será permitida a subcontratação do objeto para outras empresas, considerando a indivisibilidade do objeto.

3.9. Da sustentabilidade.

A contratada deverá adotar práticas que visam evitar o assoreamento de nascentes e rios no trecho objeto da presente contratação:

4. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A necessidade de contratar serviços de manutenção e conservação de estradas não pavimentadas surge devido à grande extensão dessa via e ao seu constante uso por parte da população. Essa estrada é fundamental para o transporte de pessoas, mercadorias e serviços essenciais, como saúde e educação, especialmente em áreas rurais e remotas. A contratação de uma empresa especializada nesse tipo de serviço é justificada pela necessidade de garantir a segurança dos usuários, principalmente em períodos chuvosos, quando a falta de manutenção pode ocasionar erosão, buracos e riscos para a trafegabilidade. Além disso, a conservação da estrada evita acidentes, facilita o acesso a áreas agrícolas, impulsiona o desenvolvimento regional e melhora a qualidade de vida da população. A empresa contratada será responsável por realizar atividades como nivelamento e compactação do solo, limpeza das margens, roçagem de vegetação, sinalização adequada, reparo de erosões e desvios de água, entre outros serviços de manutenção necessários. A contratação tem como objetivo assegurar que essa estrada esteja em boas condições de uso, minimizando os riscos de acidentes, melhorando a fluidez do tráfego e garantindo a acessibilidade a áreas que dependem dessa via para seu desenvolvimento.

5. DO ALINHAMENTO AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

O objeto estudado não está previsto no Plano de Contratação Anual em razão do instrumento encontrar-se em processo de estudos e implantação no ÓRGÃO, contudo está em consonância com o planejamento orçamentário.

6. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. O presente estudo registra os principais requisitos para a contratação, conforme abaixo:

6.1.1 Prazo de entrega/execução:

Cada entrega deverá ser efetuada mediante medição dos serviços executados devidamente acompanhada das certidões de regularidade fiscais, social e trabalhista devendo constar: a data, o valor unitário da medição, os serviços prestados, o local para a entrega, o prazo, o carimbo e a assinatura do responsável, sendo efetuada diretamente pelo órgão/entidade requisitante, devidamente autorizado pela autoridade superior. Sendo que os serviços deverão ser executados em conformidade com o projeto básico.

6.1.2. Local e horário da entrega:

Os serviços deverão ser executados no trecho acima citado, em horários normais de expediente e caso haja necessidade deverá deslocar equipes para manutenção imediata sempre que houver a necessidade, em trechos interditados por intempéries e entregue no CODEMA em horário comercial de segunda a sexta-feira.

6.1.3. Condições do recebimento:

Os serviços deverão ser entregues através de medições devidamente atestadas pelo fiscal do contrato e o engenheiro responsável do CODEMA.

6.1.4. Prazo para substituição/correção:

Os serviços prestados em desconformidade com o Projeto Básico deverão ser corrigidos em até 3 dias após a notificação.

6.1.6. O prazo de vigência e de execução:

O prazo de vigência da contratação será de 12(doze) meses, sendo a execução o prazo de 3 meses conforme cronograma físico financeiro.

6.1.7. Índice de reajuste adotado para contratação e indicação do período para o reajustamento:

O índice indicado para o reajuste do contrato é o Índice Nacional da Construção Civil – INCC, em caso de descontinuidade desse a administração deverá adotar o seu substituo.

6.1.8. O objeto deverá ser contratado:

Através de contrato de escopo.

6.2. Dos Documentos de Habilitação específicos para a contratação:

6.2.1. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO serão exigidos apenas do licitante mais bem classificado, nos termos do inciso II, artigo 63 da lei federal 14.133 e item 7 deste edital, devendo ser apresentado os seguintes documentos:

6.2.1.1. Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual ou Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- b) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- c) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

6.2.2. Regularidade fiscal e trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede ou domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

- c) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF – FGTS);
- d) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);
- e) Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual através da apresentação da Certidão Negativa ou Positiva com efeito negativa de débitos tributários emitida pela Fazenda Estadual da sede da Licitante; Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, emitida pela Fazenda Municipal da sede ou domicílio do licitante.

6.2.3. Qualificação econômico-financeira

6.2.3.1. Garantia da proposta. Conforme o estabelecido no artigo 58, § 1º da Lei Federal n.º 14.133/2021, no importe de 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação, que deverá estar em nome do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA-CODEMA, com validade de no mínimo 90 (noventa) dias a contar da data de abertura da licitação.

- a) Os licitantes deverão apresentar comprovante da referida garantia da proposta sob uma das modalidades e critérios previstos no §1º do artigo 96, da Lei 14.133/2021, no envelope de habilitação.
- b) Em caso de caução em dinheiro, o depósito deverá ser feito em conta própria fornecida pela Secretaria do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL DO MÉDIO ARAGUAIA-CODEMA.
- c) A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

6.2.3.2. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual (AUTOR e RÉU);

a) Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

6.2.3.3. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;

6.2.3.3.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;

6.2.3.3.2. no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

6.2.3.4. A comprovação da boa situação financeira da empresa será avaliada de forma objetiva pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo ao balanço patrimonial:

Liquidez Geral:	AC	+	ARLP	
	----		-----	(deve ser igual ou maior que 1,0) PC
			PELP	
Garantia de Capital de Terceiros:			PL	
			- -----	(deve ser igual ou maior que 0,2)
			PC + PELP	
Onde: AC= Ativo Circulante; PC= Passivo Circulante; ARLP= Ativo Realizável a Longo Prazo;				
PELP= Passivo Exigível a Longo Prazo; PL= Patrimônio Líquido.				

6.2.3.5. Comprovação que possui capital social mínimo ou patrimônio líquido mínimo equivalente a 10% (dez por cento) do valor da proposta inicial.

6.2.4. Qualificação técnica

- Registro ou inscrição da empresa no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou no Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, da região da sua sede.
- Capacidade técnico-operacional, comprovada por meio de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, que comprovem a prévia execução de obras/serviços de características e complexidade semelhantes às constantes do objeto da licitação, especificando necessariamente o tipo de obra/serviço, as indicações da área em metros quadrados, os serviços realizados e o prazo de execução e vigência. Os atestados devem corresponder a 40% (quarenta por cento) das parcelas de maior relevância, conforme tabela abaixo:

ITEM RELEVANTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDE. TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA (40%)
01	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	217.110,00	86.844
02	Reconformação da plataforma	m ²	578.960,00	231584
03	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	57.896,00	23.158
04	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m ³	57.896,00	23.158

c) Capacidade técnico-profissional, comprovada por meio da apresentação de Certidões de Acervo Técnico – CAT emitidas pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA ou pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, conforme o caso, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra/execução do serviço, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação, a saber:

ITEM RELEVANTE	DESCRIÇÃO	UNID	QDE. TOTAL	QUANTIDADE EXIGIDA (40%)
01	Desmatamento, destocamento, limpeza de área e estocagem do material de limpeza com árvores de diâmetro até 0,15 m	m ²	217.110,00	86.844
02	Reconformação da plataforma	m ²	578.960,00	231584
03	Escavação e carga de material de jazida com escavadeira hidráulica de 1,56 m ³	m ³	57.896,00	23.158
04	Recomposição de revestimento primário com material de jazida	m ³	57.896,00	23.158

d) certificado de visita técnica, conforme o modelo constante do ANEXO VIII.

d.1) A visita técnica tem como objetivo verificar as condições locais, avaliar a quantidade e a natureza dos trabalhos, materiais e equipamentos necessários à execução do objeto da licitação, permitindo aos interessados colher as informações e subsídios que julgarem necessários para a elaboração da sua proposta, de acordo com o que o próprio interessado julgar conveniente, não cabendo à Administração do Município nenhuma responsabilidade em função de insuficiência dos dados levantados por ocasião da visita técnica.

d.2) As visitas Técnica devem ser previamente agendadas através do e-mail secretaria@codemamt.com.br ou telefone (66) 3438 – 2243, com antecedência de 2 dias úteis e poderão ser realizadas até o dia útil imediatamente anterior à sessão pública.

d.3) Competirá a cada interessado, quando da visita técnica, fazer-se acompanhar dos técnicos e especialistas que entender suficientes para colher as informações necessárias à elaboração da sua proposta.

d.4) As prospecções, investigações técnicas, ou quaisquer outros procedimentos que impliquem interferências no local em que serão prestados os serviços deverão ser previamente autorizados pela Administração do CODEMA.

d.5) O interessado não poderá pleitear modificações nos preços, nos prazos ou nas condições contratuais, tampouco alegar quaisquer prejuízos ou reivindicar quaisquer

benefícios sob a invocação de insuficiência de dados ou de informações sobre o local em que serão executados os serviços objeto da contratação.

d.6) O licitante que optar pela não realização da visita técnica deverá, para participar do certame, apresentar declaração afirmando que tinha ciência da possibilidade de fazê-la, mas que, ciente dos riscos e consequências envolvidos, optou por formular a proposta sem realizar a visita técnica que lhe havia sido facultada, conforme o modelo constante do ANEXO IX do Edital.

d.7) Cada empresa interessada poderá participar da visita com, no máximo, 02 (dois) representantes legais, procuradores ou prepostos com poderes específicos ou representantes necessariamente por ela credenciados.

6.3. Do Prazo e forma de garantia:

Para os serviços será exigida a garantia de 5% (cinco) pontos percentuais, em conformidade com o art. 96 de Lei Federal nº 14.133/2021, que deverá ser apresentada para a assinatura do contrato.

7. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE PARA A CONTRATAÇÃO

Considerando que não houve contratação anterior do objeto para nortear o planejamento da quantidade a ser adquirida, a partir do quantitativo solicitado e eventos que possam impactar na demanda futura, a quantidade para atender a necessidade está informada na solicitação de demanda através da citação do TERMO DE CONVÊNIO Nº 1950-2023/ SINFRA - SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Repasse	Valor do Repasse
1	Prestação de serviços com maquinário – Concedente	Financeiro	R\$ 2.369.029,47
2	Prestação de serviços com maquinário – Conveniente	Não Financeiro ¹	R\$ 325.565,41

8. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

8.1. Do levantamento das soluções existentes no mercado

A partir dos estudos realizados para a contratação do objeto pretendido, foram identificadas as seguintes soluções de mercado:

¹ O valor da contrapartida da Conveniente será repasse em horas maquinas, tendo em vista a disponibilidade das mesmas pelo CODEMA. (01 pá carregadeira, 02 moto niveladora, 01 Escavadeira Hidráulica "PC")

Terceirização dos serviços.

Execução sob responsabilidade do CODEMA.

8.2. Da Solução escolhida

Ao final do levantamento de mercado, analisada as soluções encontradas, conclui-se pela melhor opção a seguinte solução: Terceirização para empresas do ramo, considerado que a distância dificulta a execução direta pelo CODEMA, além da falta de estrutura que o Órgão tem para realizar tais serviços.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

9.1. A metodologia utilizada na elaboração dos preços orçados baseia-se na tabela SICRO – Sistema de Custos Rodoviários (DNIT), tendo como referência os preços unitários da data base de JANEIRO/2022, sendo seguidas as normas e instruções do DNIT e da SINFRA.

Item	Objeto/Especificação Técnica	Repasse	Valor do Repasse
1	Prestação de serviços com maquinário – Concedente	Financeiro	R\$ 2.369.029,47
2	Prestação de serviços com maquinário – Conveniente	Não Financeiro ¹	R\$ 325.565,41

9.3. O valor total estimado da contratação é de R\$ 2.694.594,88 (dois Milhões, seiscentos e noventa e quatro mil, quinhentos e noventa e quatro reais e oitenta e oito centavos).

10. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Das exigências com relação à manutenção, instalação e assistência técnica:

O objeto estudado não requer, instalação ou assistência técnica, como justificado no item 14.

11. DAS JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A contratação do objeto não será parcelada por item, considerando a viabilidade da divisão do objeto da contratação, tendo como julgamento o critério de "**menor preço por lote/global**", em relação aos prejuízos a serem causados ao conjunto e a perda de economia de escala, além do melhor aproveitamento dos recursos disponíveis, inclusive à facilitação do plano de fiscalização.

12. DO DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS

12.1. O objeto da contratação em estudo, nos termos propostos e justificados no presente relatório, apresentam melhor economia e aproveitamento dos recursos humanos; materiais e financeiros ora disponíveis, esperando-se como resultado:

As boas condições de tráfego no trecho contratado, possibilitando maior fluidez no transporte de cargas e dos demais usuários da via, facilitando o transporte escolar e agilidade nos transportes de pacientes que dependem da via para chegar aos centros médicos.

13. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

13.1. A operacionalização da contratação do objeto estudado não requer ajustes a serem feitos no ambiente do órgão de acordo com os aspectos apresentados.

14. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. De acordo com a solução adotada não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da contratação, sejam elas já realizadas ou em contratações futuras.

15. DA DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS

15.1. Para presente contratação do objeto não foram apontados riscos de possíveis impactos ambientais.

16. DO GERENCIAMENTO DE RISCOS

16.1 Os riscos ordinários, comuns a toda contratação, a exemplo da possibilidade de entrega do objeto fora das especificações técnicas pertinentes ou fora do prazo.

16.2. Do Plano Básico de Fiscalização

16.2.1. A equipe de fiscalização designada deverá obrigatoriamente atender as condições de Fiscalização, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021.

17. DA DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

17.1. Devido à necessidade do objeto pretendido neste estudo e após análise das informações apresentadas pela unidade demandante, consideramos **VIÁVEL** a contratação, **segundo as orientações técnicas contidas neste estudo.**

18. DA EQUIPE TÉCNICA

O Estudo Técnico foi elaborado pela seguinte equipe de planejamento da contratação:

Nova Xavantina, 08 de janeiro de 2024.

Endi Micaela Souza dos Anjos Duarte
Engenheira CREA/MT 045413

19. DA CIÊNCIA DA AUTORIDADE COMPETENTE

Recebido o presente estudo, verifico que ele está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas do órgão, no mais, atende as demandas formuladas da melhor maneira, pelo que **autorizo a contratação nos termos concluídos pela equipe técnica de planejamento.**

Nova Xavantina, 08 de janeiro de 2024.

João Machado Neto
Presidente do CODEMA